



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº3/2025/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

13 de fevereiro de 2025

EDITAL Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CAMPUS POUSO ALEGRE PARA ATUAÇÃO NO NEGES - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Pouso Alegre, torna público este edital para seleção de estudantes, do campus Pouso Alegre, para atuação no **NEGES - NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE**, regulamentado pela resolução nº 117/2021/CONSUP/IFSULDEMINAS.

1. DO OBJETIVO:

1. Este edital tem por objetivo regular a eleição para eleger os estudantes para a composição do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Educação e Sexualidade/NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre.
2. O NEGES trata-se de Núcleo sistêmico de natureza propositiva e consultiva, a ser formado em cada campus, para promoção e estímulo de ações vinculadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão sobre a temática das relações de gênero, educação e sexualidade, visando a superação das desigualdades, discriminações e preconceitos por meio da valorização da diferença.
3. O NEGES possui os seguintes objetivos:
 1. Contribuir para garantir à comunidade acadêmica o exercício dos direitos humanos, livres de quaisquer formas de discriminação em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero;
 2. Promover a realização de atividades de extensão, como cursos, seminários, palestras, conferências, painéis, simpósios, oficinas e exposições de trabalhos, dentre outros, com participação da comunidade interna e externa, referentes às temáticas de que tratam o presente regulamento;
 3. Propiciar reflexão crítica acerca dos estudos de gênero e sexualidade, promovendo o intercâmbio acadêmico e cultural entre o IFSULDEMINAS, instituições afins e centros de pesquisa nacionais e internacionais;
 4. Estimular a produção de materiais didáticos e de apoio para o ensino de conteúdos que abrangem a temática de gênero, educação e sexualidade, atuando em parceria com outras pró-reitorias, inclusive no que tange a recursos financeiros para publicação;
 5. Acompanhar e participar do processo de inserção da temática gênero, educação e sexualidade nos documentos institucionais e currículos dos cursos editados pelo IFSULDEMINAS no que se refere às ações para o ensino integrado, subsequente, graduação e pós-graduação;
 6. Ofertar momentos de capacitação à comunidade acadêmica na perspectiva da educação em direitos humanos a fim de promover a inserção da cultura da diversidade nos currículos;
 7. Atuar com vistas à intersetorialidade com o fito de desenvolver políticas públicas de promoção à diversidade e equidade de gênero e sexualidade;
 8. Fomentar a produção científica e divulgação das pesquisas realizadas pelo Núcleo e/ou em

- parceria com outras instituições, com base nas linhas temáticas, contribuindo para acesso e democratização do conhecimento;
9. Indicar obras para o acervo das bibliotecas dos campi sobre a temática gênero, educação e sexualidade adequadas aos níveis de ensino dos(as) estudantes;
 10. Proporcionar estratégias e ações interseccionais de gênero, educação e sexualidade no âmbito institucional com a finalidade de contribuir para a diminuição da desigualdade de gênero;
 11. Estreitar as discussões entre os setores dos campi e o NEGES, com o objetivo de democratizar e promover as discussões de gênero, educação e sexualidade na instituição.

2. DA COMPOSIÇÃO:

1. a O NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, deverá ser constituído por:

I – 2 representantes titulares dos docentes e 1 suplente;

II - 2 representantes titulares dos técnico-administrativos e 1 suplente;

III – 2 representantes titulares dos estudantes do ensino técnico de nível médio e 1 suplente

IV – 2 representantes titulares dos estudantes do ensino superior, devendo ter 1 (um) suplente para cada segmento estudantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

1. São atribuições dos estudantes componentes do NEGES:
 1. Subsidiar a coordenação, apresentar temas, sugestões, projetos e propostas que venham a contribuir para a valorização da diferença e dos direitos humanos;
 2. Participar da organização e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais ações desenvolvidas pelo Núcleo, no campus;
 3. Participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do Núcleo;
 4. Votar nas eleições para coordenação e secretaria do Núcleo;
 5. Auxiliar na divulgação das atividades do Núcleo à comunidade e em eventos científicos;
 6. Registrar as atividades do Núcleo, divulgando aquelas que forem de interesse da comunidade.

4. DOS CANDIDATOS:

1. Poderão se candidatar os(as) estudantes do ensino médio técnico integrado ao ensino médio e superior, regularmente matriculados(as) no IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, que serão eleitos(as) para um mandato de dois anos, sendo possível eleição sucessiva.

5. DOS REQUISITOS:

1. Quem se interessar em ser membro do NEGES do IFSULDEMINAS - campus Pouso Alegre, deve preencher, pelo menos, UM dos seguintes requisitos:
 1. possuir interesse em realizar estudos, pesquisas ou projetos de extensão referentes às temáticas de gênero e sexualidade;
 2. demonstrar, durante a entrevista, o conhecimento mínimo sobre o que é gênero e sexualidade;
 3. ter disponibilidade de horários para se dedicar às reuniões e ações do núcleo;
 4. ter a capacidade para trabalhar coletivamente.

6. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período estabelecido no item 11 deste edital, horário oficial de Brasília, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/isLgUA8A5W5nVpr6>.
2. Será necessário preencher todas as informações solicitadas e enviar toda a documentação comprobatória. Serão solicitados os seguintes documentos em formato PDF: declaração de matrícula, RG e CPF.

3. Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às solicitações constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.
4. A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como seu envio e anexo dos documentos. O NEGES - Campus Pouso Alegre, não se responsabiliza por inscrições incompletas e/ou equivocadas, o que, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

7. DA ELEIÇÃO DOS ESTUDANTES:

1. Caso as inscrições deferidas sejam de apenas 3 estudantes do ensino médio técnico e apenas 3 do ensino superior, estes inscritos estarão automaticamente classificados para compor o NEGES.
2. Caso o número de candidatos seja igual ou superior a quatro por cada segmento, será realizada a votação via formulário disponível para toda a comunidade discente do campus Pouso Alegre.
 1. Neste caso, os três candidatos mais votados por segmento serão eleitos para compor o NEGES. O suplente será aquele que possuir o menor número de votos entre os três primeiros colocados para cada segmento.
3. Caso não tenha candidato ou o número seja insuficiente, a direção geral fará a indicação dos demais membros.

8. DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá solicitar recurso sobre os resultados da inscrição e votação, conforme prazo estabelecido neste edital no item 11, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/6ZBXp9gYpjfrqYAPA>.
2. 4.2 Será aceito um único recurso por candidato.

9. DO DESLIGAMENTO:

1. O membro do Núcleo que faltar às reuniões por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem apresentação de justificativa por escrito, será automaticamente desligado do núcleo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. As atividades no NEGES não ensejarão remuneração extra ou pagamento de bolsas.
2. O mandato será de 2 anos, sendo possível uma única recondução.
3. Os seus membros serão certificados por sua atuação, bem como por sua eventual capacitação.
4. As dúvidas e recursos devem ser enviados para neges.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.
5. Os casos omissos e situações não previstas serão dirimidas pela direção-geral.

11. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/02/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/02/2025 a 18/02/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/02/2025
PERÍODO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19 a 20/02/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL (caso não seja realizada votação, ou seja, apenas 3 inscritos por segmento)	21/02/2025
PERÍODO DE VOTAÇÃO (caso se aplique, ou seja, quatro ou mais inscritos por segmento)	21/02/2025 a 24/02/2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO (caso se aplique)	25/02/2025
PERÍODO DE RECURSO DAS VOTAÇÕES (caso se aplique)	26/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL RESULTADO FINAL (caso seja realizada votação)	27/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudia Catarino Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/02/2025 13:37:26.
- Suzan Evelin Silva, ENFERMEIRO-AREA, em 13/02/2025 13:38:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526118
Código de Autenticação: d571f3bfab

